

## PARECER ATUARIAL DO PLANO CD ELETROBRÁS - 31/12/2024

### Objetivo:

Apresentação dos resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024 do Plano CD Eletrobrás (CNPB: 2006.0015-74) em atendimento à legislação vigente.

### Qualidade da base cadastral:

Os dados individuais, posicionados em 31/12/2024, dos participantes e assistidos do plano foram, após a realização de testes apropriados e eventuais ajustes efetuados, considerados adequados para fins desta avaliação atuarial.

### Estatísticas:

#### - Benefícios a Conceder:

|  |                  |
|--|------------------|
| Quantidade de Participantes Ativos:      | 547              |
| Folha de Salário de Participação Mensal: | R\$11.534.498,11 |
| Idade Média (Anos):                      | 48,00            |

|  |               |
|--|---------------|
| Quantidade de Participantes Autopatrocinaados: | 31            |
| Folha de Salário de Participação Mensal:       | R\$439.706,98 |
| Idade Média (Anos):                            | 52,00         |

|   |       |
|---|-------|
| Quantidade de Participantes em BPD* (aguardando): | 172   |
| Idade Média (Anos):                               | 50,00 |

\* Inclui 15 "Desligados", 42 "Aguardando Opção", 1 "Aguardando Pensão" e 4 "Cancelados".

#### - Benefícios Concedidos:

| - BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO SALDADO |              |
|---|--------------|
| Quantidade de Benefícios Concedidos:      | 198          |
| Idade Média dos Assistidos (Anos):        | 69,00        |
| Valor Médio do Benefício (R\$):           | R\$12.429,02 |

| - CRÉDITO ADICIONAL POR INVALIDEZ    |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| Quantidade de Benefícios Concedidos: | 1               |
| Idade Média dos Assistidos (Anos):   | 55,00           |
| Valor Médio do Benefício (R\$):      | R\$1.491.064,43 |

| - CRÉDITO ADICIONAL POR MORTE |  |
|-------------------------------|--|
|-------------------------------|--|

BSL/cfors

|                                      |         |
|--------------------------------------|---------|
| Quantidade de Benefícios Concedidos: | 0       |
| Idade Média dos Assistidos (Anos):   | 0,00    |
| Valor Médio do Benefício (R\$):      | R\$0,00 |

| - RENDA MENSAL DE PENSÃO POR MORTE     |             |
|--|-------------|
| Quantidade de Benefícios Concedidos:** | 118         |
| Idade Média dos Assistidos (Anos):     | 49,00       |
| Valor Médio do Benefício (R\$):        | R\$4.589,69 |

| - RENDA MENSAL POR INVALIDEZ         |             |
|--------------------------------------|-------------|
| Quantidade de Benefícios Concedidos: | 2           |
| Idade Média dos Assistidos (Anos):   | 58,00       |
| Valor Médio do Benefício (R\$):      | R\$9.226,82 |

| - RENDA PROGRAMADA E REVERSÍVEL EM RENDA VITALÍCIA |              |
|--|--------------|
| Quantidade de Benefícios Concedidos***:            | 549          |
| Idade Média dos Assistidos (Anos):                 | 68,00        |
| Valor Médio do Benefício (R\$)****:                | R\$10.346,46 |

\*\* Não inclui 8 pensionistas que recebem somente o benefício BPDS.

\*\*\* Inclui 14 aposentados em gozo de Renda Mensal Vitalícia e não inclui 2 "Desligados", 2 "Aguardando Pensão" e 19 que recebem somente o benefício BPDS.

\*\*\*\* Não inclui os benefícios BPDS.

### Adequação dos métodos de financiamento:

| BENEFÍCIO                                      | REGIME             | MÉTODO DE FINANCIAMENTO             |
|--|--------------------|-------------------------------------|
| Benefício proporcional diferido - BPD          | Capitalização      | Capitalização financeira            |
| Benefício proporcional diferido salgado - BPDS | Capitalização      | Agregado                            |
| Crédito adicional por invalidez                | Repartição simples | Não aplicável                       |
| Crédito adicional por morte                    | Repartição simples | Não aplicável                       |
| Renda Mensal de pensão por morte               | Capitalização      | Capitalização financeira            |
| Renda Mensal por invalidez                     | Capitalização      | Capitalização financeira            |
| Renda Mensal vitalícia de pensão por morte     | Capitalização      | Capitalização financeira / Agregado |
| Renda programada reversível em renda vitalícia | Capitalização      | Capitalização financeira / Agregado |

Os benefícios vitalícios do Plano são avaliados pelo Método de Financiamento Agregado.

Informamos que não ocorreram alterações nos métodos de financiamento adotados, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior, sendo, portanto, todos considerados adequados.

### Hipóteses atuariais:

| Premissa:  | Valor:                                |
|--|---------------------------------------|
| Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)                 | Cotas do Patrimônio                   |
| Taxa real anual de juros:                                    | 5,80%                                 |
| Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade | 0,98                                  |
| Tábua de Mortalidade Geral                                   | BR-EMSsb-v.2015 M&F                   |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos                            | AT-49 masculina                       |
| Tábua de Entrada em Invalidez                                | Grupo americana                       |
| Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas         | 73% casados e mulher 4 anos mais nova |

Os benefícios BPDS e Renda Vitalícia utilizam como Indexador para fins de reajuste o INPC, do IBGE, defasado em um mês.

Informamos que os patrocinadores se manifestaram em relação às hipóteses que guardam relação com a sua atividade (rotatividade e crescimento salarial). No entanto, considerando o desenho vigente do plano, informamos que as referidas hipóteses não se aplicam para fins de cálculo do Passivo Atuarial.

A Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas é utilizada para cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder da Parcela BPDS. A hipótese utilizada em 31 de dezembro de 2023 (“85% casados e mulher 4 anos mais nova”) foi alterada para “73% casados e mulher 4 anos mais nova” em 31 de dezembro de 2024, visto que essa última é mais aderente à massa de participantes da Parcela BPDS do Plano CD Eletrobrás, conforme estudo técnico realizado em 2024.

A hipótese de taxa real de juros de 5,20% ao ano, utilizada em 31 de dezembro de 2023, foi alterada para a taxa de 5,80% ao ano em 31 de dezembro de 2024. Destacamos que, em consonância com a legislação vigente, a taxa em questão foi definida através de estudo técnico específico embasado, fundamentalmente, pela alocação patrimonial do plano. Ressaltamos ainda que a referida taxa foi aprovada pelo Conselho Deliberativo da Eletros e, também, pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc.

Informamos que, excluindo a taxa real de juros e a Hipótese de Composição de Família de Pensionistas, não ocorreram alterações nas demais hipóteses adotadas, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior, tendo sido todas as hipóteses devidamente analisadas por testes de aderência em consonância com a legislação pertinente.

### Rentabilidade apurada no exercício:

As rentabilidades no ano de 2024 das Parcelas Renda Vitalícia, CV e BPDS foram de, respectivamente, 5,05%, 0,53% e -2,05%, as quais ficaram abaixo da meta atuarial equivalente ao INPC + 5,20% (10,22%).

O resultado acumulado no ano de 2024 nos segmentos de Renda Variável, Renda Fixa, Investimentos Estruturados, Empréstimos, Imóveis e Investimentos no Exterior da Parcela Renda Vitalícia foram de -13,26%, 5,58%, 5,45%, 18,06%, 6,53% e 57,80%, respectivamente (valores nominais).

O resultado acumulado no ano de 2024 nos segmentos de Renda Variável, Renda Fixa, Investimentos Estruturados, Empréstimos, Imóveis e Investimentos no Exterior da Parcela CV foram de -13,26%, 1,57%, 5,45%, 18,06%, 6,53% e 57,80%, respectivamente (valores nominais).

O resultado acumulado no ano de 2024 nos segmentos de Renda Variável, Renda Fixa, Investimentos Estruturados, Empréstimos, Imóveis e Investimentos no Exterior da Parcela BPDS foram de -13,26%, -3,41%, 5,45%, 20,19%, 6,53% e 57,80%, respectivamente (valores nominais).

Vale destacar que o Plano CD Eletrobrás possui perfis de investimento e a alocação do segmento de renda variável é definida, majoritariamente, pelo somatório dos perfis escolhidos pelos participantes ativos e assistidos.

Para 2025, projetou-se INPC em 5,08%, conforme dados do Boletim Focus de 20 de janeiro de 2025. Dessa forma, é possível afirmar que a meta atuarial de 2025 será de, aproximadamente, 11,17% (INPC + 5,80% composto).

### Provisões Matemáticas preliminares em 31/12/2024:

| RESULTADO EM        |  | 31/12/2024                     | 31/12/2024                      | 31/12/2024   |
|---------------------|--|--------------------------------|---------------------------------|--|
| PLANO               |  | CD ELETROBRÁS<br>(Consolidado) | CD ELETROBRÁS<br>(Parcela BPDS) | CD ELETROBRÁS<br>(Parcela CV + Parcela<br>Renda Vitalícia) |
| CÓDIGO              | TÍTULO   | VALORES (em R\$)               | VALORES (em R\$)                | VALORES (em R\$)   |
| 2.03                | Patrimônio Social  | 1.991.428.914,29               | 325.489.381,74                  | 1.665.939.532,55   |
| 2.03.01             | Patrimônio de Cobertura                                      | 1.894.136.775,35               | 315.465.191,16                  | 1.578.671.584,19   |
| 2.03.01.01          | Provisões Matemáticas  | 1.912.840.730,55               | 334.510.071,42                  | 1.578.330.659,13   |
| 2.03.01.01.01       | Benefícios Concedidos  | 1.297.999.900,25               | 361.709.383,90                  | 936.290.516,35   |
| 2.03.01.01.01.01    | Contribuições Definidas                                      | 920.452.194,45                 | -                               | 920.452.194,45   |
| 2.03.01.01.01.01.01 | Saldo de Conta dos Assistidos                                | 920.452.194,45                 | -                               | 920.452.194,45   |
| 2.03.01.01.01.02    | Benefício Definido estruturado em Regime de Capitalização    | 377.547.705,80                 | 361.709.383,90                  | 15.838.321,90  |
| 2.03.01.01.01.02.01 | Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados               | 298.298.459,38                 | 287.157.872,20                  | 11.140.587,18  |
| 2.03.01.01.01.02.02 | Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados           | 79.249.246,42                  | 74.551.511,70                   | 4.697.734,72   |
| 2.03.01.01.02       | Benefícios a Conceder  | 647.759.960,35                 | 5.533.181,29                    | 642.226.779,06   |
| 2.03.01.01.02.01    | Contribuições Definidas                                      | 642.226.779,06                 | -                               | 642.226.779,06   |
| 2.03.01.01.02.01.01 | Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es) | 316.913.057,50                 | -                               | 316.913.057,50   |

|                         |   |                        |                        |                      |
|-------------------------|---|------------------------|------------------------|----------------------|
| 2.03.01.01.02.01.02     | Saldo de Contas - Parcela Participantes   | 325.313.721,56         | -                      | 325.313.721,56       |
| 2.03.01.01.02.01.03     | Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC                             | -                      | -                      | -                    |
| 2.03.01.01.02.01.04     | Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC                             | -                      | -                      | -                    |
|                         |   |                        |                        |                      |
| <b>2.03.01.01.02.02</b> | <b>Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado</b>         | <b>4.907.350,61</b>    | <b>4.907.350,61</b>    | <b>-</b>             |
| 2.03.01.01.02.02.01     | Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados                                      | 4.907.350,61           | 4.907.350,61           | -                    |
| 2.03.01.01.02.02.02     | (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores                        | -                      | -                      | -                    |
| 2.03.01.01.02.02.03     | (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes                         | -                      | -                      | -                    |
|                         |   |                        |                        |                      |
| <b>2.03.01.01.02.03</b> | <b>Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado</b>     | <b>625.830,68</b>      | <b>625.830,68</b>      | <b>-</b>             |
| 2.03.01.01.02.03.01     | Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados                                  | 625.830,68             | 625.830,68             | -                    |
| 2.03.01.01.02.03.02     | (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores                        | -                      | -                      | -                    |
| 2.03.01.01.02.03.03     | (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes                         | -                      | -                      | -                    |
|                         |   |                        |                        |                      |
| <b>2.3.1.1.02.04.00</b> | <b>Benefício Definido Estruturado em Regime Repartição de Capitais de Cobertura</b> | <b>-</b>               | <b>-</b>               | <b>-</b>             |
|                         |   |                        |                        |                      |
| <b>2.3.1.1.02.05.00</b> | <b>Benefício Definido Estruturado em Regime Repartição Simples</b>                  | <b>-</b>               | <b>-</b>               | <b>-</b>             |
|                         |   |                        |                        |                      |
| <b>2.03.01.01.03</b>    | <b>(-) Provisões Matemáticas a Constituir</b>                                       | <b>32.919.130,05</b>   | <b>32.732.493,77</b>   | <b>186.636,28</b>    |
|                         |   |                        |                        |                      |
|                         | Déficit Equacionado 2021 (-)  | 32.919.130,05          | 32.732.493,77          | 186.636,28           |
|                         | Patrocinador(es) (-) (A Conceder)   | -                      | -                      | -                    |
|                         | Patrocinador(es) (-) (Concedidos)   | 93.318,14              | -                      | 93.318,14            |
|                         | Participantes (-)   | 494.260,66             | 494.260,66             | -                    |
|                         | Assistidos (-)  | 32.331.551,25          | 32.238.233,11          | 93.318,14            |
|                         |   |                        |                        |                      |
| <b>2.03.01.02</b>       | <b>Equilíbrio Técnico preliminar</b>  | <b>(18.703.955,20)</b> | <b>(19.044.880,26)</b> | <b>340.925,06</b>    |
|                         |   |                        |                        |                      |
|                         | <b>Ajuste de Precificação Positivo</b>  | <b>8.233.004,50</b>    | <b>8.233.004,50</b>    | <b>-</b>             |
|                         |   |                        |                        |                      |
|                         | <b>Equilíbrio Técnico Ajustado preliminar</b>                                       | <b>(10.470.950,70)</b> | <b>(10.811.875,76)</b> | <b>340.925,06</b>    |
|                         |   |                        |                        |                      |
| <b>2.03.02</b>          | <b>Fundos</b>   | <b>97.292.138,94</b>   | <b>10.024.190,58</b>   | <b>87.267.948,36</b> |
|                         |   |                        |                        |                      |
| <b>2.03.02.01</b>       | <b>Fundos Previdenciais</b>   | <b>49.384.595,97</b>   | <b>-</b>               | <b>49.384.595,97</b> |
| <b>2.03.02.01.03</b>    | <b>Outros - Previsto em Nota técnica atuarial</b>                                   | <b>49.384.595,97</b>   | <b>-</b>               | <b>49.384.595,97</b> |
| 2.03.02.01.03.01        | Fundo de Riscos   | 47.070.803,91          | -                      | 47.070.803,91        |
| 2.03.02.01.03.04        | Fundo dos Patrocinadores  | 2.313.792,06           | -                      | 2.313.792,06         |
|                         |   |                        |                        |                      |
| <b>2.03.02.02</b>       | <b>Fundos Administrativos</b>   | <b>38.882.798,34</b>   | <b>7.454.274,68</b>    | <b>31.428.523,66</b> |
| 2.03.02.02.02           | Participação no Fundo Administrativo PGA  | 38.882.798,34          | 7.454.274,68           | 31.428.523,66        |
|                         |   |                        |                        |                      |
| <b>2.03.02.03</b>       | <b>Fundos para Garantia das Operações com Participantes</b>                         | <b>9.024.744,63</b>    | <b>2.569.915,90</b>    | <b>6.454.828,73</b>  |

| Valores contabilizados no Ativo do Plano: | CD ELETROBRÁS (Parcela BPDFS) |
|---|-------------------------------|
| Operações Contratadas                     | VALORES (em R\$)              |
| <b>Déficit Equacionado 2021</b>           | <b>32.732.493,77</b>          |
| Patrocinador(es) - A Conceder             | 494.260,66                    |
| Patrocinador(es) - Concedidos             | 32.238.233,11                 |

Em linha com o Art. 30 da Resolução CNPC nº 30/2018 e utilizando do Sistema Venturo, conforme Portaria PREVIC nº 262, de 16 de abril de 2024, apurou-se, em 31/12/2024, o Ajuste de Precificação Positivo no valor de R\$ 8.233.004,50.

O referido Ajuste de Precificação Positivo foi apurado considerando somente uma parte de todos os títulos marcados na curva referentes à Parcela BPDS, conservadoramente, uma vez que esta Parcela do plano possui Equilíbrio Técnico Negativo.

Em seguida, utilizando do Ajuste de Precificação supracitado, foi apurado o Equilíbrio Técnico Ajustado preliminar, sendo Positivo no valor de R\$ 340.925,06 para a Parcela Renda Vitalícia e Negativo no valor de R\$ 10.811.875,76 para a Parcela BPDS.

Considerando que o plano possui 2 planos de equacionamento em vigor (PED de 2021 da Parcela BPDS e PED de 2021 da Parcela Renda Vitalícia).

Considerando que os custeios extraordinários têm por objetivo reestabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

Considerando que a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, estabelece que:

*“Custeio e da Utilização do Equilíbrio Técnico Ajustado*

*Subseção I*

*Custeio do Plano*

*Art. 61. O atendimento às exigências relativas ao custeio do plano de benefícios deve observar o disposto no regulamento do plano, com o devido reflexo na nota técnica atuarial e no plano de custeio estabelecido para o exercício em que está sendo apurado o resultado.*

*§ 1º Ao estabelecer o plano de custeio para o ano subsequente, o atuário responsável pelo plano de benefícios deve utilizar critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, considerando os métodos de financiamento adotados, de modo a não caracterizar utilização de resultado acumulado no exercício anterior e contabilizado como reserva de contingência, nem utilização de resultado do exercício em desacordo com as definições regulatórias.*

**§ 2º A revisão do plano de custeio para redução ou suspensão de contribuições extraordinárias de participantes, assistidos ou patrocinador somente pode ser efetuada em função da apuração de equilíbrio técnico ajustado positivo para o plano de benefícios, no exercício de referência.**

*§ 3º No caso de contribuições extraordinárias relativas a serviço passado, a possibilidade de sua revisão em função de valor do equilíbrio técnico ajustado positivo, na forma do § 2º deve estar prevista no regulamento do plano de benefícios.*

*Subseção II*

*Revisão do Plano de Custeio*

**Art. 62. A utilização do equilíbrio técnico ajustado positivo para fins de revisão do plano de custeio em relação às contribuições extraordinárias, na forma prevista no art. 61, deve ser justificada em parecer do atuário responsável pelo plano de benefícios e aprovada pelas instâncias competentes da EFPC.**

*§ 1º A utilização referida no caput deve ser precedida da segregação entre o montante atribuível aos participantes e assistidos, de um lado, e ao patrocinador, de outro, observada a proporção contributiva do período em que se deu a constituição do equilíbrio técnico ajustado positivo, ressalvado o disposto no § 2º do art. 74.*

**§ 2º Em caso de vigência de dois ou mais planos de equacionamento em curso, a utilização do equilíbrio técnico ajustado positivo deve ser realizada de forma proporcional às respectivas provisões a constituir remanescentes.**

*Art. 63. Não são admitidos como fonte de recursos para o equacionamento de déficit resultados oriundos de alterações de hipóteses atuariais, de regimes financeiros ou de métodos de financiamento.*

(...)

*Subseção IV*

*Instrumentos Contratuais*

*Art. 74. Nos instrumentos contratuais firmados com o patrocinador, a cláusula de revisão anual automática do saldo devedor em função de ganhos ou perdas atuariais, caso prevista, deve estar vinculada ao valor do equilíbrio técnico ajustado positivo ou negativo, respectivamente, apurado no plano de benefícios.*

*§ 1º O valor do equilíbrio técnico ajustado negativo somente pode ser incorporado ao saldo devedor dos instrumentos contratuais de dívida dos patrocinadores quando o prazo remanescente da dívida for igual ou inferior ao prazo máximo de equacionamento.*

*§ 2º O valor do equilíbrio técnico ajustado positivo ou negativo utilizado para revisão anual do saldo devedor da dívida do patrocinador, na forma do caput, deve observar as proporções contributivas definidas para o rateio da insuficiência entre participantes, assistidos e patrocinadores.*

*§ 3º O instrumento contratual deverá ficar à disposição da Previc, juntamente com os fluxos anuais de receitas, despesas e patrimônio de cobertura, pelo período de pagamento de todas as parcelas do contrato, observadas as demais disposições regulatórias da matéria.” **(grifo nosso)***

Relativamente à Parcela Renda Vitalícia, é razoável propor que 100% do valor do Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo apurado no resultado preliminar do encerramento do exercício de 2024 seja utilizado para redução das Provisões Matemáticas a Constituir remanescentes de responsabilidade dos participantes, assistidos e patrocinadoras e, por consequência, na suspensão das contribuições extraordinárias das partes em questão. Com isso, o Plano de Equacionamento do Déficit de 2021 da Parcela Renda Vitalícia será extinto.

Diante do exposto, seguem abaixo as provisões matemáticas definitivas posicionadas em 31/12/2024.

**Provisões Matemáticas definitivas em 31/12/2024:**

| RESULTADO EM        |  | 31/12/2024                  | 31/12/2024                   | 31/12/2024   |
|---------------------|--|-----------------------------|------------------------------|--|
| PLANO               |  | CD ELETROBRÁS (Consolidado) | CD ELETROBRÁS (Parcela BPDS) | CD ELETROBRÁS (Parcela CV + Parcela Renda Vitalícia) |
| CÓDIGO              | TÍTULO   | VALORES (em R\$)            | VALORES (em R\$)             | VALORES (em R\$)                                     |
| 2.03                | Patrimônio Social  | 1.991.428.914,29            | 325.489.381,74               | 1.665.939.532,55                                     |
| 2.03.01             | Patrimônio de Cobertura                                      | 1.894.136.775,35            | 315.465.191,16               | 1.578.671.584,19                                     |
| 2.03.01.01          | Provisões Matemáticas  | 1.913.027.366,83            | 334.510.071,42               | 1.578.517.295,41                                     |
| 2.03.01.01.01       | Benefícios Concedidos  | 1.297.999.900,25            | 361.709.383,90               | 936.290.516,35                                       |
| 2.03.01.01.01.01    | Contribuições Definidas                                      | 920.452.194,45              | -                            | 920.452.194,45                                       |
| 2.03.01.01.01.01.01 | Saldo de Conta dos Assistidos                                | 920.452.194,45              | -                            | 920.452.194,45                                       |
| 2.03.01.01.01.02    | Benefício Definido estruturado em Regime de Capitalização    | 377.547.705,80              | 361.709.383,90               | 15.838.321,90  |
| 2.03.01.01.01.02.01 | Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados               | 298.298.459,38              | 287.157.872,20               | 11.140.587,18  |
| 2.03.01.01.01.02.02 | Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados           | 79.249.246,42               | 74.551.511,70                | 4.697.734,72   |
| 2.03.01.01.02       | Benefícios a Conceder  | 647.759.960,35              | 5.533.181,29                 | 642.226.779,06                                       |
| 2.03.01.01.02.01    | Contribuições Definidas                                      | 642.226.779,06              | -                            | 642.226.779,06                                       |
| 2.03.01.01.02.01.01 | Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es) | 316.913.057,50              | -                            | 316.913.057,50                                       |
| 2.03.01.01.02.01.02 | Saldo de Contas - Parcela Participantes                      | 325.313.721,56              | -                            | 325.313.721,56                                       |
| 2.03.01.01.02.01.03 | Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC      | -                           | -                            | -  |
| 2.03.01.01.02.01.04 | Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC      | -                           | -                            | -  |

|                     |   |                 |                 |               |
|---------------------|---|-----------------|-----------------|---------------|
| 2.03.01.01.02.02    | <b>Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado</b>         | 4.907.350,61    | 4.907.350,61    | -             |
| 2.03.01.01.02.02.01 | Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados                                      | 4.907.350,61    | 4.907.350,61    | -             |
| 2.03.01.01.02.02.02 | (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores                        | -               | -               | -             |
| 2.03.01.01.02.02.03 | (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes                         | -               | -               | -             |
| 2.03.01.01.02.03    | <b>Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado</b>     | 625.830,68      | 625.830,68      | -             |
| 2.03.01.01.02.03.01 | Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados                                  | 625.830,68      | 625.830,68      | -             |
| 2.03.01.01.02.03.02 | (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores                        | -               | -               | -             |
| 2.03.01.01.02.03.03 | (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes                         | -               | -               | -             |
| 2.3.1.1.02.04.00    | <b>Benefício Definido Estruturado em Regime Repartição de Capitais de Cobertura</b> | -               | -               | -             |
| 2.3.1.1.02.05.00    | <b>Benefício Definido Estruturado em Regime Repartição Simples</b>                  | -               | -               | -             |
| 2.03.01.01.03       | <b>(-) Provisões Matemáticas a Constituir</b>                                       | 32.732.493,77   | 32.732.493,77   | -             |
| 2.03.01.01.03.01    | <b>(-) Serviço Passado</b>  | -               | -               | -             |
|                     | Déficit Equacionado 2021 (-)  | 32.732.493,77   | 32.732.493,77   | -             |
|                     | Patrocinador(es) (-) (A Conceder)   | -               | -               | -             |
|                     | Patrocinador(es) (-) (Concedidos)   | -               | -               | -             |
|                     | Participantes (-)   | 494.260,66      | 494.260,66      | -             |
|                     | Assistidos (-)  | 32.238.233,11   | 32.238.233,11   | -             |
| 2.03.01.01.03.03.00 | <b>(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias</b>                          | -               | -               | -             |
| 2.03.01.02          | <b>Equilíbrio Técnico</b>   | (18.890.591,48) | (19.044.880,26) | 154.288,78    |
| 2.03.01.02.01       | <b>Resultados Realizados</b>  | (18.890.591,48) | (19.044.880,26) | 154.288,78    |
| 2.03.01.02.01.01    | <b>Superávit Técnico Acumulado</b>  | -               | -               | 154.288,78    |
| 2.03.01.02.01.01.01 | Reserva de Contingência   | -               | -               | 154.288,78    |
| 2.03.01.02.01.01.02 | Reserva especial para revisão de plano  | -               | -               | -             |
| 2.03.01.02.01.02    | <b>Déficit Técnico Acumulado</b>  | (18.890.591,48) | (19.044.880,26) | -             |
| 2.03.01.02.02       | <b>Resultados a Realizar</b>  | -               | -               | -             |
| 2.03.02             | <b>Fundos</b>   | 97.292.138,94   | 10.024.190,58   | 87.267.948,36 |
| 2.03.02.01          | <b>Fundos Previdenciais</b>   | 49.384.595,97   | -               | 49.384.595,97 |
| 2.03.02.01.03       | <b>Outros - Previsto em Nota técnica atuarial</b>                                   | 49.384.595,97   | -               | 49.384.595,97 |
| 2.03.02.01.03.01    | Fundo de Riscos   | 47.070.803,91   | -               | 47.070.803,91 |
| 2.03.02.01.03.04    | Fundo dos Patrocinadores  | 2.313.792,06    | -               | 2.313.792,06  |
| 2.03.02.02          | <b>Fundos Administrativos</b>   | 38.882.798,34   | 7.454.274,68    | 31.428.523,66 |
| 2.03.02.02.02       | Participação no Fundo Administrativo PGA  | 38.882.798,34   | 7.454.274,68    | 31.428.523,66 |
| 2.03.02.03          | <b>Fundos para Garantia das Operações com Participantes</b>                         | 9.024.744,63    | 2.569.915,90    | 6.454.828,73  |

| Valores contabilizados no Ativo do Plano: | CD ELETROBRÁS<br>(Parcela BPDFS) |
|---|----------------------------------|
| Operações Contratadas                     | VALORES (em R\$)                 |
| Déficit Equacionado 2021                  | 32.732.493,77                    |
| Patrocinador(es) - A Conceder             | 494.260,66                       |
| Patrocinador(es) - Concedidos             | 32.238.233,11                    |

## Plano de Custeio (custos para o exercício seguinte em relação ao exercício anterior):

### - Custeio Normal:

As Contribuições Previdenciárias Normais dos participantes e patrocinadores para o próximo exercício foram estimadas em 21,22% da folha de salário de participação (10,61% para os participantes e 10,61% para as Patrocinadoras), enquanto na avaliação atuarial anterior o percentual era de 21,76% da folha de salário de participação (10,88% para os participantes e 10,88% para as Patrocinadoras). Ressaltamos que as contribuições são calculadas baseadas nos percentuais definidos pelos participantes e que eles podem alterar tais percentuais,

conforme previsão regulamentar. Adicionalmente, informamos que eventuais saídas de participantes também implicarão na variação dos custos estimados para o próximo exercício.

A taxa de administração vigente, incidente sobre o Patrimônio do Plano, foi mantida em 0,40% ao ano.

Não será aplicada taxa de carregamento sobre as contribuições básicas, adicionais ou voluntárias.

Com relação à contribuição para benefícios não programáveis, informamos que o percentual de 0,01% das contribuições básicas de participante e de Patrocinadora foi mantido em função de estudo realizado pela Entidade. Ressaltamos que tal percentual é reavaliado anualmente, podendo este ser majorado, mantido ou reduzido, conforme o resultado do estudo.

#### **- Custeios Extraordinários:**

##### **➤ PED de 2021 da Parcela Renda Vitalícia:**

O Conselho Deliberativo da Eletros aprovou, na 498ª reunião do CDE, de 25 de novembro de 2022, o Plano de Equacionamento do Déficit de 2021 (PED de 2021) da Parcela Renda Vitalícia do Plano CD Eletrobrás reposicionado em 30/06/2022 (data do fato relevante).

Dessa forma, até março de 2025, foi definida a alíquota de 1,99% incidente sobre o benefício mensal dos assistidos em gozo de renda mensal vitalícia com data de início de benefício anterior a 01/07/2022.

Conforme supracitado, considerando o resultado apurado no encerramento de 2024 e a extinção do Plano de Equacionamento do Déficit de 2021 da Parcela Renda Vitalícia, a alíquota em questão será igual a 0,00% a partir abril de 2025.

##### **➤ PED de 2021 da Parcela BPDS:**

O Conselho Deliberativo da Eletros aprovou, na 498ª reunião do CDE, de 25 de novembro de 2022, o Plano de Equacionamento do Déficit de 2021 (PED de 2021) da Parcela BPDS do Plano CD Eletrobrás reposicionado em 30/06/2022 (data do fato relevante).

Dessa forma, até março de 2025, deverão ser aplicadas as alíquotas de:

- 11,67% incidente sobre o benefício mensal dos assistidos em gozo do benefício BPDS.

- 13,56% incidente sobre o benefício mensal projetado dos Participantes Ativos, Autopatrocinados e BPD's que fazem jus ao benefício BPDS.

A partir de abril de 2025, deverão ser aplicadas as alíquotas de:

- 12,39% incidente sobre o benefício mensal dos assistidos em gozo do benefício BPDS.

- 13,84% incidente sobre o benefício mensal projetado dos Participantes Ativos, Autopatrocinados e BPD's que fazem jus ao benefício BPDS.

Destacamos que o valor de responsabilidade patronal (equivalente ao valor mensal cobrado dos seus Participantes e Assistidos que fazem jus ao benefício BPDS) será cobrado mensalmente dos Patrocinadores do plano.

O prazo remanescente do referido déficit é de 10 anos e 11 meses.

O Plano de Custeio apresentado neste parecer será válido de abril de 2025 a março de 2026.

### **Variação das provisões matemáticas:**

O Patrimônio do Plano CD Eletrobrás é composto por 3 parcelas com características distintas, a saber:

- Parcela BPDS - Parcela das provisões matemáticas e do patrimônio, sem solidariedade com as demais Parcelas, relativa ao compromisso do Plano com o grupo de Participantes e Assistidos que optaram pelo saldamento de seus benefícios, total ou parcialmente, no Plano de origem (Plano BD Eletrobras) e migraram suas respectivas reservas para este Plano na migração encerrada em 05/05/2009;
- Parcela CV - Parcela das provisões matemáticas e do patrimônio, sem solidariedade com as demais Parcelas, composta pelos Fundos de Risco e dos Patrocinadores acrescidos dos saldos de conta individuais dos Participantes e dos Assistidos, com exceção de assistidos em gozo de renda mensal vitalícia;
- Parcela Renda Vitalícia - Parcela das provisões matemáticas e do patrimônio, sem solidariedade com as demais Parcelas, relativa ao compromisso do Plano com o grupo de Assistidos que estão em gozo de renda mensal vitalícia.

A segregação virtual ocorre, pois, em caso de déficit em uma das parcelas, o possível custeio extraordinário estabelecido para equilíbrio atuarial deverá considerar as cláusulas específicas do Regulamento, os públicos envolvidos e os regimes financeiros e métodos atuariais específicos de cada uma das Parcelas.

A variação nas provisões matemáticas observada no período (de: R\$ 2.016.628.240,68 em 31/12/2023 para: R\$ 1.913.027.366,83 em 31/12/2024) ocorreu em função de:

- Contribuições recebidas;
- Benefícios pagos;
- Movimentações na massa de participantes e assistidos;
- Rentabilidade do Plano no período.

### **Principais riscos atuariais:**

Os benefícios de risco deste Plano são: Crédito Adicional por Invalidez e Crédito Adicional por Morte.

Adicionalmente, há risco atuarial no que tange às concessões de benefícios de renda mensal vitalícia e BPDS em função de:

- Não observância das hipóteses atuariais em vigor;
- Necessidade de alteração de premissas atuariais ao longo do tempo, tais como: taxa real de juros e tábuas de mortalidade.

### **Resultado apurado no exercício:**

Relativamente à Parcela Renda Vitalícia, conforme demonstrado acima, inicialmente, observamos um Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo no valor de R\$ 340.925,06 em 31/12/2024. No entanto, em razão do PED de 2021 da Parcela Renda Vitalícia em vigor e em consonância com a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, o referido valor foi integralmente revertido com objetivo de suspender o custeio extraordinário vigente acarretando na extinção do Plano de Equacionamento do Déficit de 2021 da Parcela Renda Vitalícia em 31/12/2024. Dessa forma, o resultado definitivo no encerramento do exercício de 31/12/2024 da Parcela Renda Vitalícia é igual a R\$ 154.288,78 (I).

Relativamente à Parcela BPDS, conforme demonstrado acima, observamos um Equilíbrio Técnico Negativo no valor de R\$ 19.044.880,26 (II) em 31/12/2024.

Em linha com o Art. 30 da Resolução CNPC nº 30/2018 e utilizando do Sistema Venturo, conforme Portaria PREVIC nº 262, de 16 de abril de 2024, apurou-se, em 31/12/2024, o Ajuste de Precificação Positivo no valor de R\$ 8.233.004,50 (III).

O referido Ajuste de Precificação Positivo foi apurado considerando somente uma parte de todos os títulos marcados na curva referentes à Parcela BPDS, conservadoramente, uma vez que esta Parcela do plano possui Equilíbrio Técnico Negativo.

Em seguida, utilizando do Ajuste de Precificação supracitado, foi apurado o Equilíbrio Técnico Ajustado Negativo no valor de R\$ 10.811.875,76 (IV = II - III) para a Parcela BPDS.

Uma vez que o valor do Equilíbrio Técnico Ajustado Negativo apurado no encerramento de 2024 (R\$ 10.811.875,76) é inferior ao Limite de Déficit Técnico Acumulado (R\$ 18.782.740,51) apurado conforme Art. 29º da Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, não há necessidade de elaboração e aprovação de plano de equacionamento de déficit no exercício de 2025 para a Parcela BPDS do plano. Dessa forma, a Eletros deverá acompanhar se o resultado deficitário observado será revertido nos próximos anos. Caso isso não ocorra, caberá a Entidade realizar plano para equacionamento de déficit.

Destacamos que o Equilíbrio Técnico Negativo apurado no encerramento do exercício de 2024 no valor de R\$ 18.890.591,48 (V) corresponde ao somatório dos Superávits / (Déficits) das Parcelas Renda Vitalícia e BPDS do Plano CD Eletrobrás (I e II). Enquanto o Equilíbrio Técnico Ajustado Negativo, em 31/12/2024, do Plano CD Eletrobrás, no valor de R\$ 10.657.586,98, corresponde ao somatório Equilíbrio Técnico Negativo (V) e do Ajuste de Precificação Positivo (III) supracitados.

BSL/cfors

Ressaltamos que:

- O fluxo de benefícios utilizado para fins de apuração da Duração do Passivo (9,6150 anos) foi calculado considerando as Parcelas BPDS e Renda Vitalícia, em consonância com o Art. 48 da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.
- Com exceção das Parcelas BPDS e Renda Vitalícia, as Provisões Matemáticas deste Plano são constituídas apenas pelo saldo de conta dos participantes ativos e assistidos.

Diante do exposto, podemos afirmar que o resultado do Plano CD Eletrobrás possui natureza conjuntural.

### **Outros fatos relevantes:**

O Fundo de Reversão do Patrocinador é constituído por:

- Créditos oriundos das sobras da parcela do saldo da Conta Básica de Patrocinador que não for objeto de Resgate.

A utilização do Fundo de Reversão do Patrocinador deverá ser definida no plano de custeio anual, aprovada pelo Conselho Deliberativo e embasada no Parecer Atuarial da Demonstração Atuarial anual.

O Fundo de Riscos é constituído por:

- Créditos oriundos das Contribuições para os Benefícios não Programáveis de Participante e Patrocinador, deduzidos os pagamentos de Créditos Adicionais ou para pagamento de prêmio à seguradora contratada para administração desse risco, conforme o caso;
- Eventual resíduo do crédito adicional, na hipótese de cessação da percepção do Benefício de Renda por Invalidez;
- Saldo existente na Conta Individual Global e na Subconta Individual Global, na hipótese de inexistência de beneficiários, após o decurso de 5 (cinco) anos, contados da data do óbito do participante;
- Demais recursos/despesas auferidos pelo Plano CD Eletrobrás que não se enquadrem em qualquer um dos demais Fundos deverão ser alocados neste Fundo, por exemplo: juros e multas (se cabíveis), diferença de valores (previsto/realizado) em função de variações na cota, entre outros.

### **Conclusão:**

A Parcela CV encontra-se equilibrada, dependendo apenas do pagamento das contribuições para os benefícios não programáveis previstas no Plano de Custeio para manutenção deste equilíbrio.

BSL/cfors

Já a Parcela Renda Vitalícia encerrou o exercício de 2024 com Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo no valor de R\$ 340.925,06, inicialmente. No entanto, em razão do PED de 2021 da Parcela Renda Vitalícia em vigor e em consonância com a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, o referido valor foi integralmente revertido com objetivo de suspender o custeio extraordinário vigente acarretando na extinção do Plano de Equacionamento do Déficit de 2021 da Parcela Renda Vitalícia em 31/12/2024. Dessa forma, o resultado definitivo no encerramento do exercício de 31/12/2024 da Parcela Renda Vitalícia é igual a R\$ 154.288,78.

A Parcela BPDS, por sua vez, encerrou o exercício de 2024 com Equilíbrio Técnico Ajustado Negativo no valor de R\$ 10.811.875,76. Uma vez que o referido valor é inferior ao Limite de Déficit Técnico Acumulado (R\$ 18.782.740,51) apurado conforme Art. 29 da Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, não há necessidade de elaboração e aprovação de plano de equacionamento de déficit no exercício de 2025.

Atenciosamente,

**Bruno Sardinha Lopes**

Gerente Atuarial

MIBA nº 2.198

---

BSL/cfors



PAR DB-DBA-002-2025 - Resultados do exercício de 2024 do Plano  
CD ELETROBRÁS V3 docx

Código do documento 7cc194aa-ab7e-43c3-ba69-e6f5e9c70908



## Assinaturas



Bruno Sardinha Lopes  
brunolopes@eletros.com.br  
Assinou

*Bruno Sardinha Lopes*

## Eventos do documento

### 10 Feb 2025, 15:09:24

Documento 7cc194aa-ab7e-43c3-ba69-e6f5e9c70908 **criado** por BRUNO SARDINHA LOPES (55ff02ea-21a9-45ef-a398-cea656e6b0eb). Email: brunolopes@eletros.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-02-10T15:09:24-03:00

### 10 Feb 2025, 15:09:48

Assinaturas **iniciadas** por BRUNO SARDINHA LOPES (55ff02ea-21a9-45ef-a398-cea656e6b0eb). Email: brunolopes@eletros.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-02-10T15:09:48-03:00

### 10 Feb 2025, 15:09:57

BRUNO SARDINHA LOPES **Assinou** (55ff02ea-21a9-45ef-a398-cea656e6b0eb) - Email: brunolopes@eletros.com.br - IP: 187.16.97.155 (mvx-187-16-97-155.mundivox.com porta: 6656) - **Geolocalização: -22.9008342 -43.1816553** - Documento de identificação informado: 102.890.507-66 - DATE\_ATOM: 2025-02-10T15:09:57-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):7e5945d63282d5294e431b0c697c8f43c7cd34737e9ad35d5e8c0c50829ff4d8

(SHA512):aa7a951d5b3c77f9cd1a92bbda360ac4560ca5294e801ea47b99ced2ec42005bdce381c41fd87a772bf683efd8a54e4c83b1820a90d565acb16c1ba3afba29f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.